



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

LEI N.º 1488, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Individual de autoria do Deputado Estadual Delegado Olim, destinado a aquisição e contratação de serviços de manutenção de câmeras de monitoramento.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

CATEGORIA ECONÔMICA

3.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 43.333,34

CATEGORIA ECONÔMICA

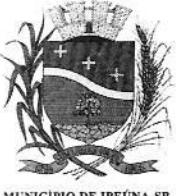
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... <u>R\$ 56.666,66</u>

TOTAL.....R\$ 100.000,00

FUNCIONAL PRÓGRAMATICA

15	URBANISMO
15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.1117	Edificações Públicas e Infra Estrutura Urbana
15.451.1117.2.141	Aquisição e Manutenção de Câmeras de Monitoramento – Secretaria Segurança Pública – EPI.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de arrecadação da rubrica da receita 1728.99.1.1.01 (168) – Transf. Rec. EPI – Manut. Câmeras e Monitoramento (código aplic. 08.100.56).....R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita a arrecadar Rec. Rend. Aplic. -Manutenção Câmeras e Monitoramento (código de aplicação 08.100.56).

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1443 de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 174, de 02 de outubro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA
Secretária.